ALFÂNDEGA RÉGIA
ALFÂNDEGA DO MOSTEIRO



Apontamentos históricos

VILA do CONDE

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde

1487 *

CAPÍTULO I

A ALFÂNDEGA REAL E A ALFÂNDEGA DO MOSTEIRO

A criação de uma casa de alfândega real em Vila do Conde foi decidida por D. João II, por carta de 27 de Fevereiro de 1487, na qual João Gomes, escudeiro del-rei, é nomeado recebedor do novo estabelecimento fiscal, com o ordenado anual de 2000 reais brancos (1). O referido documento proporciona-nos

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde 1487 *

O edifício onde até ao presente século funcionou a alfândega de Vila do Conde deve ter sido construído por ordem de D. João II, como se depreende da carta régia de 27 de Fevereiro de 1487 ([26]). Erigido sobre um afloramento granítico, fica sobranceiro ao terreiro actualmente designado por Largo da Alfândega, e dista cerca de um quilómetro e meio da foz do Ave ([27]). O imóvel, constituído por dois pisos, sofreu beneficiações no reinado de D. Manuel I, como atestavam, ainda neste século, as duas esferas armilares colocadas acima do portal ([28]).

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde 1487 *

Em Vila do Conde, porém, não muito longe da casa da alfândega real, existia o edifício de outra alfândega — a do mosteiro de Santa Clara — situado na área da Torre, ou seja, à entrada da vila para quem subia a barra do Ave ([29]). O local onde hoje se situa a capela de Nossa Senhora do Socorro, sítio alto, sobranceiro ao rio, marcava no século XVI o início da zona ribeirinha da vila, no lado poente. Ali possuía o mosteiro de Santa Clara uma casa onde era cobrada a dízima do pescado. A casa e o pequeno monte que lhe servia de base eram designados pela Torre, expressão que se estendia à área circunvizinha ([30]). Portanto, a alfândega do mosteiro ficava a jusante da alfândega real e dela distava cerca de centena e meia de metros.

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde

1318 *

O mosteiro de Santa Clara de Vila do Conde foi fundado por D. Afonso Sanches, por carta de 7 de Maio de 1318, confirmada a 4 de Janeiro do ano seguinte pelo rei D. Dinis ([31]). Protegido pelos descendentes do fundador e pelo favor real, veio a ficar na posse do senhorio de Vila do Conde (doado por D. Dinis àquele seu filho bastardo), por morte de um neto de Afonso Sanches, que não deixou sucessão, e em pagamento de legados ([32]). Ora, entre os direitos

da vila que pertenciam ao mosteiro incluiam-se determinadas taxas alfandegárias que devem ter começado a ser cobradas ainda em vida do Rei Lavrador.

A existência de funcionários alfandegários da Coroa e do mosteiro na mesma vila foi causa de constantes disputas e inquéritos que se repetiram durante mais de dois séculos. No reinado de D. Duarte a questão atingiu uma fase particularmente crítica, organizando-se um processo que foi presente ao juiz dos fei-

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde

1486 *

O contrato celebrado em 1435 constituiu, durante quase um século, a base reguladora das contendas entre as duas partes interessadas ([35]). Em 28 de Julho de 1486, D. João II passou uma carta de sentença a favor do mosteiro, na conclusão de um processo entre o mosteiro de Santa Clara, como autor, e o Dr. Diogo de Lucena, procurador dos feitos reais, como réu. Desta vez, os oficiais do rei ([36]) tinham embargado a dízima de um navio (de que era mestre Gil Rodrigues) que viera da Ilha da Madeira com «açuqueres». O mosteiro pede ao rei que estabeleça definitivamente que a dízima das mercadorias provenientes daquela ilha lhe pertenciam, e ordenasse aos oficiais que cessassem o embargo e [illegible]

Alfândega Régia e Alfândega do Mosteiro de Vila do Conde

1516 **

FORAL

Com este instrumento procurava-se atualizar as regras de vivência municipal, especificando exaustivamente as mercês, privilégios, liberdades, usos, foros e costumes, reconhecendo, por um lado, uma prática existente e, funcionando, por outro, como uma norma.

Do seu clausulado consta quer a forma como se arrecadavam as rendas e os direitos reais, quer os direitos atribuídos e exercidos pelo Mosteiro de Santa Clara, assim como o exercício da jurisdição sobre o Rio Ave, entre outros. [Foral atribuído por D. Manuel I a Vila do Conde em 10 de setembro de 1516.]**

prosseguir para

A INSTITUIÇÃO e a ACTIVIDADE ADUANEIRA



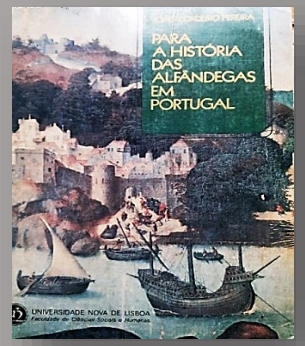
clique na imagem

Excertos de:



© FOTOGRAFIA DA Carta de Foral

** **Arquivo Municipal de Vila do Conde** Foral de 1516 • Câmara Municipal de Vila do Conde - Arquivo Municipal consultado a 23 Junho 2026



* ***Para a história das Alfândegas em Portugal no inicio do século XVI,*** João Cordeiro Pereira, Universidade Nova Lisboa, FCSH, 1983

Pesquisa e Apresentação:
Doutora Maria Manuela de Carvalho Rodrigues
©AT-CEF/DD